

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e **VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 792.215.059-87 e RG nº 5.037.032-1 SSP/PR, neste ato representante legal de **V.K.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo nº 8447/2014 (Conjuntos Residenciais Hortênsia e Azaleia) de V.K.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O referido processo tramitou na Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 29 de setembro de 2014, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 24 de outubro de 2014 e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para dimensionamento das medidas compensatórias e/ou mitigadoras, que foram definidas conforme segue:

1) Sinalização horizontal e vertical da Rua Estanislau Wojcik, entre as Ruas Pedro Biscaia e José Sokulski, conforme orientações do departamento municipal de trânsito;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

2) Sinalização horizontal e vertical da Rua Pedro Biscaia, entre as Ruas Estanislau Wojcik e Marcelino Jasinki, conforme orientações do departamento municipal de trânsito;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

3) Execução de levantamento planialtimétrico e projeto de melhoria viária no cruzamento das Ruas Papa João XXIII, Coudelaria Tindiquera e Capitão Aristóteles Moreira, conforme orientações do departamento municipal de trânsito e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

4) Execução de sinalização horizontal e vertical no cruzamento das Ruas Papa João XXIII, Coudelaria Tindiquera e Capitão Aristóteles Moreira, conforme orientações do departamento municipal de trânsito;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

5) Recuperação da pavimentação e do calçamento no perímetro do empreendimento, caso estas sejam danificadas pelo fluxo de veículos pesados em função da obra;

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior à emissão do CVCO.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos municipais de urbanismo e trânsito para definição das diretrizes das medidas.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados no EIV, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento

de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão municipal de urbanismo cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 19 de agosto de 2015.

VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal

MÁRCIO SOUZA VILLELA

Secretário Municipal de Planejamento